



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
NÚCLEO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS, SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 045/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO – SEGPLAN E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **ARROW ECS BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA**, NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM:

O ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/ MF n.º 01.409.580/0001-38, neste ato representado nos termos do § 2º do art. 47 da Lei Complementar n.º 58/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 106/2006, pelo Procurador do Estado, nomeado através do Decreto de 17/03/2016, publicado no Diário Oficial n.º 22289 de 21/03/2016, Chefe da Advocacia Setorial da SEGPLAN, **Dr. LUIZ CESAR KIMURA**, inscrito no CPF/MF n.º 165.558.188-08 e na OAB/GO sob o n.º 19649, residente e domiciliado nesta Capital, com a interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO ESTADO DE GOIÁS**, inscrita no CNPJ sob o n.º. 02.476.034/0001-82, com sede à Rua 82, n.º 400, 7º andar, no Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, Goiânia-GO, por seu titular **Sr. JOAQUIM CLAUDIO FIGUEIREDO MESQUITA**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta capital, Cédula de Identidade n.º MG-5.452.371 – SSP/MG e no CPF/MF sob o n.º 007.306.496-36, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **ARROW ECS BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 10.646.995/0001-16, com sede à Rodovia Presidente Dutra, Km 316 - lado ímpar, Caixa Postal 27.580-000 - Itatiaia RJ , neste ato representado pelo seu representante legal **Sr. JORGE HENRIQUE DIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, especialista em governo, portador da Cédula de Identidade RG n.º 42.956.787-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 315.594.268-10, com domicílio comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Av. Dr. Chucri Zaidan, 250, 22º andar, Vila Cordeiro, CEP-04583-110, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato n.º 045/2016**, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de programa de softwares e serviços, com o objetivo de implantar infraestrutura tecnológica para Gestão de Virtualização de Servidores, utilizando o modelo de nuvem privada para atender às necessidades do fornecimento de solução composta por licenças de uso de produtos da suite VMware, subscrição de suporte telefônico do fabricante e atualização de versão, *upgrade* de licenças existentes, serviços de instalação do fabricante e suporte *on-site*, de acordo com o processo administrativo n.º **201600005004080** e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto n.º 7.983, de 8 de abril de 2013, Lei Estadual n.º 17.928/2012 e suas alterações, bem como da instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, decorrente do Pregão Eletrônico SRP n.º 36/2015 – UASG 160163, Processo Administrativo NUP 64185.009358/2015-54, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:





ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
NÚCLEO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS, SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA



1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o Contrato nº 045/2016 nos seguintes pontos:

a) a supressão dos itens nº 01, nº 03 e nº 05 constantes da tabela da cláusula primeira; b) a prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 07/12/2017 até 06/12/2018; c) a indicação dos recursos orçamentários e financeiros para fazer face à despesa; e d) o valor total máximo do contrato. Para tanto, ficam alterados o subitem 1.3 da Cláusula Primeira; o subitem 2.1 da Cláusula Segunda; o subitem 3.4 da Cláusula Terceira e o subitem 4.1 da Cláusula Quarta do contrato original, que a partir deste Termo Aditivo, passam a vigorar com a seguinte redação:

Alteração do subitem 1.3 da Cláusula Primeira do Contrato nº 045/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO”

1.1 – (...)

1.2 – (...)

1.3 – Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VLR UNIT	VALOR TOTAL
02	1 Ano de Subscrição e suporte VSOM	40 Und	6.878,94	275.157,60
04	1 Ano de Subscrição e suporte vCloud	08 Und	12.515,14	100.121,12
06	1 Ano Subscrição e suporte vCenter	01 Und	8.599,99	8.599,99
16	Serviço de Siporte Técnico?UST	900 Hrs	400,00	360.000,00

Alteração do subitem 2.1 da Cláusula Segunda do Contrato nº 045/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS E DO LOCAL DE EXECUÇÃO”

2.1 – O período de prorrogação da vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 07/12/2017 até 06/12/2018.

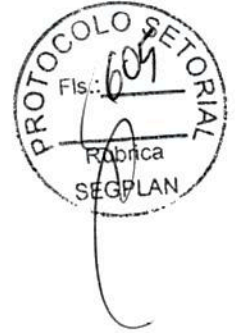
2.2 – (...)

2.3 – (...)





ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
NÚCLEO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS, SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA



Alteração do subitem 3.4 da Cláusula Terceira do Contrato nº 045/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS"

3.1 – (...)

3.3 – (...)

3.3 – (...)

3.4 – A despesa decorrente do presente contrato correrá à conta da Dotação Orçamentária nº 2017.27.04.04.572.1025.3161.03, Fonte 100, do vigente Orçamento Estadual, conforme Nota de Empenho (DUEOF) nº 00002, no valor de R\$ 743.878,71 (setecentos e quarenta e três mil, oitocentos e setenta e oito reais e setenta e um centavos), emitida em 27/11/2017, pela Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento. Os recursos necessários, para garantir a execução contratual ao exercício financeiro do ano seguinte, serão feitos de acordo com a dotação orçamentaria específica daquele ano, podendo ocorrer complementação ou suplementação de empenho ao teor do Art. 5 e 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93.

Alteração do subitem 4.1 da Cláusula Quarta do Contrato nº 045/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO"

4.1 – O valor total máximo é de **R\$ 743.878,71 (setecentos e quarenta e três mil, oitocentos e setenta e oito reais e setenta e um centavos)**. O pagamento deverá ser feito após a entrega da Nota Fiscal/Fatura correspondente e a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, em 30 (trinta) dias, contados da data de validação do Termo de Recebimento Definitivo.

4.2 (...)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 045/2016

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e subcláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.





ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
NÚCLEO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS, SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA



E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas que também o assinam.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DE GOIÁS em Goiânia, aos 27 dias do mês de DEZEMBRO de 2017.

Pela CONTRATANTE:


LUIZ CESAR KIMURA
Procurador do Estado


JOAQUIM CLAUDIO FIGUEIREDO MESQUITA
Secretário de Estado de Gestão e Planejamento

Pela CONTRATADA:


JORGE HENRIQUE DIAS DE OLIVEIRA
Arrow ECS Brasil Distribuidora Ltda.

TESTEMUNHAS:

1 - _____ CPF nº _____

2 - _____ CPF nº _____

